

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1132/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1456 DE
28/03/02a 29/03/02
pag. 08
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A PARÓQUIA SANTA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica aprovada a doação para a PARÓQUIA SANTA CRUZ., de uma área de terras medindo 1.000,00m² (mil metros quadrados), denominado Lote 24, situado na quadra 10, Setor A, Desmembrado do Parque A/C, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.
- PARÁGRAFO ÚNICO -** Na área a ser doada encontra-se edificado um salão utilizado pela Pastoral da Saúde para tratamento do bioenergético, Comunidade Santo Antônio.
- Art. 2.º -** A donatária terá um prazo de 06 (seis) meses para providenciar a lavratura da escritura definitiva de doação, cláusula resolutiva expressa de que se for dado a imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.
- Art. 3.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 4.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 5.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT, em
19 de Março de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

